# Lei n° 337/2007

***SÚMULA:***

**"**Dispõe sobre a alteração dos anexos**:** ANEXO I – TABELA DE CARGOS – ANEXO I – B - ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR e ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO II – C – ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR, ambos da Lei n° 111/2003 de 14 de abril de 2003.

Eu, Sergio Bastos dos Santos, Prefeito Municipal deste Município de Colniza-MT, no uso das minhas atribuições legais e com amparo no inciso III do artigo 80 da Lei Orgânica deste Município de Colniza-MT, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Ficam alterados por força desta lei, os anexos: ANEXO I – TABELA DE CARGOS – ANEXO I – B - ATIVIDADES DE NIVEL SUPERIOR e ANEXO II – TABELA DE VENCIMENTOS – ANEXO II – C – ESCOLARIDADE: NIVEL SUPERIOR, ambos da Lei n° 111/2003 de 14 de abril de 2003.

**Parágrafo Único** – Na aplicação da tabela de vencimentos previsto nesta Lei e nas contratações por prestação de serviços serão aplicados como teto máximo de vencimento o limite do subsídio do Prefeito Municipal, nos termos do Artigo 37, Inciso I da Constituição Federal de 05 de Outubro de 1988".

**Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3° -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 06 de novembro de 2007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Sergio Bastos dos Santos**
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 06/11/2007 a 06/12/2007.

**Silviana Milene dos Santos**
**Secretário Municipal de Administração**